

DISCRIMINAÇÃO Legislação foi criada há dez anos, mas cegos e surdos ainda brigam para garantir benefícios

País ainda ignora direito dos deficientes

COMUNICAÇÃO

Universitária tenta conseguir intérprete

Faculdade se nega e diz que custo é alto

da Reportagem Local

Depois de passar pela peneira do vestibular na disputa por uma vaga no curso de pedagogia do Unicentro (Centro Universitário Newton Paiva), em Belo Horizonte, a estudante Patrícia Luiza Pinto, surda, 37, tem agora um novo desafio: convencer a universidade a manter uma intérprete de língua de sinais na sala de aula.

O reitor, Newton Paiva Ferreira Filho, diz que não há lei que obrigue uma instituição a pagar tal especialista para acompanhar um aluno deficiente auditivo. "Um intérprete cobra R\$ 2.500 e essa moça paga uma mensalidade de R\$ 400. É inviável", diz.

Ele afirma que a presença de uma pessoa estranha no curso distrairia a atenção dos demais alunos. "Ela não percebe, mas estamos ensinando essa menina a conviver em um mundo normal. Se ela tivesse imposto a condição na matrícula, iríamos avisá-la."

A lei federal de integração dos deficientes não prevê a obrigato-

riedade de intérprete. No entanto, está prevista na avaliação do Ministério da Educação a perda de pontos para a universidade caso não haja uma estrutura que se adeque às necessidades dos deficientes.

Segundo uma portaria do MEC, publicada em dezembro, serão exigidas das instituições intérpretes, flexibilidade na correção das provas e professores informados sobre a linguística dos surdos.

Além disso, a própria Lei de Diretrizes e Bases exige, no seu artigo 58, "serviço de apoio especializado na escola regular para atender às peculiaridades da educação especial".

A estudante diz que não exigiu um intérprete antes de se matricular, porque "não tinha consciência desse direito".

Patrícia afirma que considera "um absurdo" o reitor alegar que a está ajudando negando um intérprete. "Eu já me viro muito bem nesse mundo que ele chama de normal." (ASS)



A universitária Patricia Pinto pediu à faculdade um intérprete da língua de sinais durante a aula

ADRIANA SOUZA SILVA
da Reportagem Local

Cegos que são impedidos de administrar sua própria conta bancária, surdos que não podem andar de ônibus gratuitamente nem frequentar universidades pela falta de intérprete.

Dez anos e cinco meses após a criação da Lei de Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, o Brasil parece ignorar o direito desses cidadãos à educação, ao transporte e ao bem-estar econômico.

A demora na regulamentação da lei, que só saiu em dezembro do ano passado, é uma pista do quanto ainda será preciso esperar para que a teoria vire prática.

Em São Paulo, o Ministério Público do Estado entrou com uma ação na Justiça para que a SPTrans (empresa que administra o sistema de ônibus coletivo da capital paulista) reveja o critério de classificação do deficiente auditivo na concessão da carteirinha que permite andar de graça nos ônibus municipais.

Assim como a equipe médica da Promotoria, a Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologistas e a própria OMS (Organização Mundial da Saúde) consideram que a perda auditiva acima de 60 e 70 decibéis (dB) já caracterizaria a surdez de uma pessoa.

Quem tem perda nesse grau não é capaz de ouvir, por exemplo, pessoas conversando ao redor nem o toque do telefone.

Mas a SPTrans está fazendo com que apenas os surdos profundos (perda superior a 90 dB) tenham o benefício. Ou seja: é preciso não ser capaz de ouvir o barulho de um aspirador de pó para conseguir ônibus de graça.

A Associação Mato-grossense dos Cegos também recorreu ao Ministério Público do Estado para conseguir uma liminar permitindo aos deficientes visuais movimentar sua conta corrente nas agências do Banco do Brasil.

Em Belo Horizonte, a aluna de pedagogia da Unicentro Patrícia Pinto, 27, surda há menos de dois anos, em decorrência de uma meningite, luta para que a instituição pague uma intérprete para acompanhá-la durante as aulas.

"Uma intérprete de sinais é um direito do surdo, assim como eu tenho direito de ser surda", escreve a estudante à Folha.

Colaborou a Agência Folha, em BH

Para Estado, limite é menor

da Reportagem Local

A legislação do Estado de São Paulo, diferentemente da lei municipal, considera surda a pessoa que tenha entre 70 e 89 decibéis de perda auditiva.

"Nesse grau, muitos estão impossibilitados de trabalhar", diz Ana Rita Paula, técnica da Secretaria da Saúde do Estado.

Em outras capitais, como Curitiba e Belo Horizonte, o mesmo critério é adotado.

A atribuição à SPTrans para exigir mais de 90 decibéis de perda auditiva é prevista em uma portaria de 93. O documento continua valendo, pois até hoje não houve regulamentação para a gratuidade do sistema de ônibus.



O deficiente auditivo Alexandre da Silva, que perdeu o direito de andar gratuitamente de ônibus

Cegos acusam banco de discriminação

CARLOS HENRIQUE SANTIAGO
da Agência Folha, em BH

Associações de defesa dos deficientes visuais e promotorias de defesa do cidadão estão recorrendo à Justiça contra o Banco do Brasil, acusado de discriminar os cegos ao exigir a nomeação de um procurador na abertura de contas correntes.

Agências do Banco do Brasil em diferentes Estados estão exigindo que os cegos, para movimentar contas de pessoa física e/ou jurídica, tenham um representante legal para ler contratos, assinar cheques e receber extratos.

O Ministério Público de Mato Grosso conseguiu da Justiça, no mês passado, liminar permitindo que deficientes visuais possam movimentar suas contas nas agências locais.

A União Brasileira dos Cegos estima que existam cerca de um milhão de cegos no país. Desse total, 250 mil possuem algum nível de escolaridade.

A liminar, concedida pela juíza Helena Maria Bezerra Ramos, da 14ª Vara Cível de Cuiabá (MT), determina ainda a multa diária de R\$ 1 mil ao Banco do Brasil, até que os próprios cegos possam movimentar suas contas.

O presidente da União Brasileira dos Cegos, Adilson Ventura, disse que a entidade vai encami-

nhar à Justiça uma ação exigindo a retratação pública da direção nacional do Banco do Brasil.

Ventura, que também é presidente da Acic (Associação Catarinense para Integração dos Cegos), disse que foi chamado de "irresponsável" por uma funcionária do banco ao tentar movimentar uma conta que existe há pelo menos quatro anos.

"Não importa a idade, responsabilidade ou formação profissional, nós (cegos) somos considerados irresponsáveis", diz.

A Acic entrará com duas ações contra o banco, uma exigindo indenização de R\$ 66 mil e a outra acusando a instituição de pressão psicológica e má-fé, ao ameaçar não pagar um cheque de R\$ 378 mil emitido pela instituição.

O funcionário da Prefeitura de Contagem (MG), Antônio Carlos Franco Costa, foi o primeiro a entrar na Justiça individualmente, requerendo do banco uma indenização de mil salários mínimos por danos morais. "Quando a pessoa enxerga primeiro a sua deficiência e não você, dói muito."

As denúncias já chegaram ao Ministério da Justiça. A coordenadora da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, Tânia Almeida, diz que a orientação é que as pessoas recorram ao Ministério Público de seu Estado.

Para BB, medida evita fraude

da Agência Folha, em BH

A chefe-adjunta da Assessoria Jurídica Regional do Banco do Brasil em Minas Gerais, Maria Helena Rocha, disse que a exigência da apresentação de um procurador pelos clientes com deficiência visual tem o objetivo de garantir a segurança do correntista e do banco, evitando fraudes no acesso aos terminais eletrônicos e no preenchimento de cheques.

Segundo ela, a exigência, que foi determinada por uma norma interna do banco para todo o país, é feita desde que o Código de Defesa do Consumidor entrou em vigor para todos os correntistas "com alguma dificuldade em movimentar a conta". "Se (o cliente) tiver um procurador, ele terá uma segurança muito maior", diz.

O procurador ficaria responsável pela conta e, segundo o banco, o deficiente visual, se for lesado, poderia acioná-lo em vez de processar outra pessoa que o ajudar.

A assessoria do Banco Central informou que não existe nenhuma restrição legal para os deficientes visuais abrirem contas.

A resolução nº 2025 do Conselho Monetário Nacional diz que "se a conta de depósitos for titulada por menor ou pessoa incapaz, (...) também deverá ser identificado o responsável que o assistir ou o representar", mas não especifica quem é incapaz.

Segundo o deficiente visual Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho em Campinas, o Código Civil não inclui os cegos entre os incapazes.

da Reportagem Local

A legislação da cidade de São Paulo, que isenta do pagamento da tarifa de ônibus os deficientes auditivos, seria exemplar a outros municípios não fosse pelo fato de uma portaria atribuir à SPTrans a competência de fixar o grau da surdez para receber o benefício.

Nem o médico responsável pela emissão do cartão para deficientes da SPTrans, Reinaldo Kuhl, sabe ao certo por que a empresa está exigindo que a pessoa tenha nos dois ouvidos uma perda auditiva superior a 90 decibéis na frequência da fala (1.000 Hertz).

Um deficiente com essa perda não é capaz de ouvir, por exemplo, o barulho de um aspirador de

pó ligado ao seu lado, de acordo com a Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologistas.

"Como médico, sei que pessoas com uma perda menor do que 90 decibéis também têm um prejuízo auditivo. Mas se a equipe contratada decidiu assim e não há regulamentação da lei, não sou eu que vou poder mudar", diz Kuhl.

O analista de atendimento ao passageiro especial da SPTrans, Marcos Herrera, diz que até 97 o limite mínimo exigido era de uma perda auditiva de 80 decibéis e, a partir desse ano, o grau foi aumentado para 90.

"Aumentamos para 90 decibéis, seguindo a orientação da nossa junta médica", diz Herrera.

No entanto, a Feneis (Federação

Nacional para a Educação e Integração dos Surdos) contesta essa versão e diz que pessoas com perdas menores, de 70 decibéis, vinham conseguindo o benefício até o ano passado.

Segundo a filial paulista da entidade, a nova exigência prejudica sete em cada dez filiados — parcela de surdos com perda auditiva de 70 até 89 decibéis.

O estudante Alexandre da Silva, 17, surdo de nascença, é um exemplo de quem tinha a carteirinha de deficiente da SPTrans, mas não conseguiu renová-la por ter surdez severa (entre 71 dB e 90 dB) no ouvido esquerdo.

Mesmo com a perda profunda (110 dB) no ouvido direito, ele está sem a carteirinha desde julho de

99, quando tentou renová-la.

"Não me conformo de ter perdido esse direito", diz a mãe de Alexandre, Helena da Silva, 36.

A dona-de-casa Rosa Aguiar, 36, mãe de Cristian, 8, afirma que os gastos com as idas dos filhos à escola, fonoaudióloga e pediatra (R\$ 150, por mês) consomem metade da renda da família.

Cristian, que ficou surdo depois de ter meningite com 1 ano de idade, tem 85 dB de perda auditiva — grau que o impediu de ter a renovação do benefício em fevereiro deste ano.

"Eles nos tratam como se estivessemos pedindo esmola", diz Rosa, que está organizando um abaixo-assinado para pressionar a SPTrans. (ASS)

Lei beneficia só 30% dos surdos